



PROCESSO Nº 2031/12

PROCOLO Nº 11.516.311-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 467/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / COLÉGIO ESTADUAL IGLÉA GROLLMAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de alteração do período de renovação do reconhecimento do Ensino Médio constante do Parecer CEE/CEMEP nº 252/13.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1857/13-SUED/SEED, de 28/08/13, reencaminha a este Conselho, o expediente acima, pelo qual a Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED, solicita alteração do período de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, constante do Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 28/08/13.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, que aprovou o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2896/08, de 01/07/08, pelo prazo de 05 anos a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12.

Entretanto, o Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, repetiu o período do reconhecimento do curso estabelecido pela Resolução 2896/08, renovação do reconhecimento, quando deveria ter sido, de 01/01/13 a 31/12/17.



PROCESSO Nº 2031/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, que aprovou o pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Igléa Grollmann – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cianorte. Portanto no Voto do Relator **onde se lê:**

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2031/12 Ofício nº 2273/12	Cianorte, 03/07/12	C.E. Iglea Grollmann - EFM Resolução Secretarial nº 5886/12, de 27/09/12	Cianorte	3534/12	Resolução Secretarial nº 2896/08, de 01/07/08, a partir do início de 2008 até 31/12/12	De 01/01/08 a 31/12/12

Leia-se:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2031/12 Ofício nº 2273/12	Cianorte, 03/07/12	C.E. Iglea Grollmann - EFM Resolução Secretarial nº 5886/12, de 27/09/12	Cianorte	3534/12	Resolução Secretarial nº 2896/08, de 01/07/08, a partir do início de 2008 até 31/12/12	De 01/01/13 a 31/12/17

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato competente;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2031/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE